

Acta da reunião ordinária
da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, realiza-
da no dia 6 de Novembro de 1984.

Das seis horas da tarde de portu-
gado, nesta Câmara Municipal e Gabinete do Presidente, no
edifício do Paços do Concelho, reuniu a Câmara Munic.
pal sob a Presidência do Senhor Professor António de Almeida
Gomes, no impedimento do Presidente de Câmara, e estando
presentes os vereadores senhores; Engenheiro Felício Dias

Dias, Engenheiro Civil de Jesus Costa, Asilio de
Ligue Leicaud - Moreira, Alfredo de Conceição Gomes Cor-
reia e Amândio Antão do caso Soares Ferreira,
Coutinho, Alexandre pai de Leicaud Soares Pereira, Assessor
Antiquário.

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares,
o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, - leu deza-
seis bocas. Seguiu-se a leitura de acta da reunião an-
terior, que foi aprovada por unanimidade de votos.

Balanço: foi presente o balanço da Tesouraria, que
acusa um saldo de verbas em valores em mil qui-
nhentos cinquenta e seis escudos e setenta centavos, sendo de
receitas gerais um milhão quinhentos e oitenta e seis mil seiscentos
setenta e um escudos e sessenta centavos. E o de operações de
Tesouraria que acusa um saldo de três mil e sessenta
e um mil quatrocentos noventa e dois escudos e cinquenta
centavos, sendo de receitas activas, dois mil e seiscentos e
setenta e cinco mil setenta e um escudos e trinta centavos.

AMOA

Deliberações:

Arrebanamento de Alvará Sanitário: Tendo sido presente
um requerimento do Américo Martins do Carmo e Cunha,
casado, residente no lugar do Cuijal, freguesia do Pi-
cheiro de Bemposta, proprietário de um estabelecimento
de Café, ao qual corresponde o Alvará Sanitário nú-
mero oitocentos e onze / oitenta, e tendo sido a explo-
ração do mesmo a Apelino do Carmo Marques Sá,
do mesmo lugar e freguesia, requer seja feito o respectivo
arrebanamento, para o nome do referido Apelino Carmo
Marques Sá, com o qual a Câmara deliberou seguir.

Instalação de Estabelecimentos: Acto continuo
foram apresentados os seguintes requerimentos, em que
se solicita seja certificado se há ou não inconveniente
na instalação dos estabelecimentos a que se referem.
Considerando as informações prestadas pelas juntas
de freguesia respectivas, e pelos Serviços Técnicos da

[Handwritten signature]

Cânceros Municipal, por deliberado por unanimidade
 Considera-se de incoerente as Posturações seguintes:
G. S. FORTES, VICENTE, exercendo a actividade de
 Grossista de fôveis e odas de fôveis, com estabelecimento
 sito em Jaquei de Cima; Abel Ferreira Vilela, exercendo a
 actividade de retalhista de fôveis, com estabelecimento sito no
 lugar de Vitoria, freguesia de Souceiro; Albino da Rocha Ri-
 beiro, exercendo a actividade de retalhista de Carnes ver-
 delho, com estabelecimento no lugar de Alumbelas, fregue-
 sia de Souceiro; Alberto Aguiar de Almeida, que exerce a
 actividade de café, com estabelecimento sito em sãozã
 freguesia de Carregos; Alides Rebelo de Jesus, com sede
 no lugar de Pedras, freguesia de Vaqueira do Crato, que
 exerce a actividade de fôrco de café, no mesmo lugar
António Almeida Santo, que exerce a actividade de retalh-
 ista de mercancia e outros, com estabelecimento sito no lugar
 de Carregos de Cima, freguesia de Carregos; António Paulo
 de Silva, que exerce a actividade de comercio - retalho de tecidos
 lã, odas e outros, artigos de vestuario e outros pessoais
 comercio por grosso de café e agente comercial de edcaçã
 com estabelecimento no lugar do Apelo freguesia de Ma-
 cialva de Sãves; António Dias do Reis Leite, retalhista
 que exerce a actividade de servico Civil, com officina
 sito no lugar de Troncal, freguesia de Sã Martinho do
 Gaidal; António Figueiredo de Silva, que exerce a acti-
 vidade de retalhista de fôveis e outros fôveis, com estabe-
 lecimento no lugar de Beal, Luceyã; Armando de
 Oliveira Soares, que exerce a actividade de retalhista de
 café, com estabelecimento sito no lugar de Laço de Cova
 desta cidade; Artur Vilela Goncalves, que exerce a activi-
 dade de Grossista de Gado vivo, com estabelecimento sito
 no lugar do Outeiro freguesia de Souceiro; Carlos Gomes
 da Costa, que exerce a actividade de retalhista de Carnes ver-
 delho, com estabelecimento situado no lugar de Ovar
 novo, freguesia de Luceyã; Daniel Gomes da Silva,

AMOA

que exerce a actividade de Café, com estabelecimento sito no lugar de Fais de Baixo, freguesia de Cucujães; Quilés de Oliveira Pinto, exercendo a actividade de retalhista de mercadorias e vinhos e café, com estabelecimento sito em Macieira, freguesia de Jorral; Fábrica São Cristóvão, Transacções de Papel, Limitada, com sede no lugar de Sifvares, freguesia de Lousintado de Baixo; que exerce a actividade de (Papel) deigo de comércio por grosso de papel deigreiros, folhos de liço e guardanapos, no mesmo local; Fábrica de Paulo Soares, residente em Ovar, para pastagem de lã, freguesia de Cerveira no lugar do Cortal, freguesia de Uti; fré R. Beje e Companhia Limitada, exercendo a actividade de retalhista de outros géneros alimentícios e vinhos, com estabelecimento no lugar de Jendeiros, freguesia de Cucujães; fré dos Santos Moreira, exercendo a actividade de retalhista de mercadorias de costuras e modeladas, com estabelecimento sito no lugar de Almita do Alto, freguesia de Fátima de Beizós; M. F. Valente e Companhia Limitada, que exerce a actividade de fabricação de cateterias com estabelecimento sito no zona industrial desta cidade; Manuel de Encicadas Almeida, exercendo a actividade de retalhista de outros géneros alimentícios e vinhos, com estabelecimento sito no freguesia de Cucujães; Paris Francisco Vitor de Costa, que exerce a actividade de comércio a retalho de outros géneros alimentícios (mini mercado), Separação, Comércio a Retalho de artigos de vestuário, com estabelecimento no lugar de Uti, freguesia de Felizes; Paris Manuel de Pinho Gomes Ferreira, que exerce a actividade de retalhista de artigos de vestuário, artigos de comércio e bijuterias, com estabelecimento sito na Rua Conselheiro Braventura de Souza, esta cidade. Manuel Pereira de Almeida, exercendo a actividade de retalhista de outros géneros alimentícios e vinhos, com estabelecimento sito no lugar do freguesia de Cucujães; Paris Jeronimo de Sousa Dionisio, com estabelecimento de fabricações, com freguesia, sito no lugar de Areosa, freguesia de Uti; Paris de Lages

Gomes de Costa e Silva, exercendo a actividade de Casa de Hspedes, que fornece comidas e drinkings, com estabelecimento sito no Rua Santo Paugufi, nesta cidade; Alcino Jose de Silva Costa e Silva, exercendo a actividade de comercio e retalho de outros generos alimenticios, com estabelecimento situado em Jacopi de Lima, para concelho de Oliveira do Termis; Ribeiro de Filho Limitada, exercendo a actividade de comercio de exportacao de cafe, com estabelecimento no lugar de Vila Cha, freguesia de São Roque; Serapim Ferreira do Carmo que exerce a actividade de comercio e retalho de material electrico e outros, com estabelecimento sito no lugar de Faria do Carmo, freguesia de Cucujães; Tavares, Paulo e Oliveira, Limitada, exercendo a actividade de fabricacao de loas, retelico, com estabelecimento na Rua Lourenço Albuquerque, nesta cidade; Jose Leida Luque de Silva, proprietaria de Farmacia Portuguesa, sito na Rua dos Velhos, freguesia do Povoado de Bompost; Velho Faleiro, Sociedade Industrial de Produtos Alimentares, Limitada, com sede no av. da Terra de Carto, nesta cidade, para actividade de comercio por grosso de produtos alimentares, no mesmo local Deferio Gomes de Oliveira e Filho Limitada, exercendo a actividade de retalho de electrodomesticos, com posto de abastecimento de combustiveis e estacionamento de servico, com estabelecimento sito no lugar do Rego, da freguesia de Cucujães

AMOA

Auto de levantamento de trabalho: Seguirmente, o Senhor Presidente apresentou os seguintes autos de trabalho, visados pelos Servicos Tecnicos de Obras, que a Câmara deliberou por unanimidade aprovar e, bem assim, autorizar o seu pagamento, deduzido a importância correspondente a cinco por cento em seus valores para efeitos dos depositos definitivos: numeracao 1, de quantia de cento e quarenta e seis e sessenta e sete escudos e quarenta e cinco centavos, respeitante a obra de "Remedio de fonte cha ao Povoado de Bompost"; numeracao 2, do montante de oito mil e sessenta e sete e meio mil reais e trezentos e vinte e oito mil e trezentos e sessenta e sete escudos,

-6. NOV. 1934

relativos à obra de "Camêlo no lugar de Danoude"; número um, do valor de noventa e nove mil novecentos e dez escudos, com referência à obra de "Estrada Municipal Cavadas - Pórtico".

Despedimento de Secretário: Depois, foi apresentado um requerimento em que Romundo da Costa Jeros, parente, pede o seu despedimento deste cargo, com efeito a partir de vinte e um de outubro último. A Câmara deliberou unanimemente deferir o pedido.

Pagamento de Honorários a um Médico - Veterinário: Na prossecução do trabalho, o Senhor Presidente apresentou uma factura do montante de dezasseis mil seiscentos escudos, do médico-veterinário Doutor António José Correia Costes, pela sua prestação de serviço do Município no período de dez de julho a oito de agosto do corrente ano, correspondente à licença para férias gozada pelo veterinário municipal. Solicitado este país que explicasse a razão de tal substituição, foi por ele explicado, em sua carta de cinco do corrente, que havia comparecido para tal fim uma vez que sempre assim fizera em anos anteriores, só que, entretanto, ele tenha sido feita alguma observação. Consultado o assunto depois de o assessor autárquico haver informado que a substituição do veterinário municipal, em caso de ausência ou impedimento deis se feita nos termos do artigo cento e cinquenta e quatro, do Código Administrativo, isto é, por um veterinário do concelho próximo, mediante o abono das despesas de transporte e custos de custo, a Câmara deliberou por unanimidade, considerando não ter havido por parte do veterinário municipal propósito deliberado de infringir as disposições legais mas apenas ignorância das mesmas, autorizar o pagamento desta despesa, comunicando-se-lhe, porém, que, de futuro, a sua substituição terá de processar-se de acordo com a referida disposição legal.

Arrendamento de uma casa pré-fabricada: Acto contínuo, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar e com-

-6. NOV. 1984

111
B. S. P.

fato de arrematamento da casa pré-fabricada número onze, do Bairro de Jacués de cima, que se dá aqui como transcrito para todos os efeitos legais e que, depois de rubricado pelo C. M. M. M. vai ficar arquivado no pasta de documentos anexo a este livro de atas, a que, corresponde a renda mensal de oitocentos sessenta e seis escudos e em que é anexada a Maria da Natividade Pais da Silva.

Nomeações Interinas para Lugares de terceiro oficial:

Com presença de escutimio secreto, no termo do número treze do artigo oitenta, do decreto de número cem, oitenta e quatro, de vinte e nove de março, a Câmara deliberou por unanimidade nomear a interinidade nos lugares de terceiro oficial, das esculpturarias dactilógrafas de segunda classe, Maria Zeiza Gusmão de Almeida e Maria Inês Barbosa Reno, a desempenhar estas funções por deliberação dada em reunião ordinária de vinte e cinco de outubro do ano findo e por se reconhecerem que as têm exercido com zelo e competência.

Jeogo de um terreno no Cemitério Municipal Seguiu-se então presente o requerimento de Amador Ferreira Pinto da Silva Soares, casado, residente no Rua Doutor Silveira Reis, número trezentos cinquenta e quatro, seis alínea, em que solicita a venda de um terreno com nove metros de largo, para construção de um jazigo capela a título perpétuo com o número quarenta e cinco. Devidos o parecer do Serviço Técnico, foi dada a seguinte informação: "Deve-se conceder os nove metros quadrados de terreno no cemitério deserto, para o jazigo capela, cabendo-lhe o número quarenta e cinco, devendo o requerente apresentar o respectivo projecto de jazigo capela, que será aprovado e licitado, com o qual a Câmara concederá e venderá o terreno."

Utilidade de Construção: Continuando, o Senhor Presidente apresentou o pedido de utilidade de construção acompanhado de planta topográfica e de localização, que

Ca do qual a Câmara deliberou como se segue:

Assumando de si fut adente, Casado, Pudentes de São Nicolau, residente no lugar do Crasto, freguesia de São Tiago de Ribeira, que por inutilidade de construído de um prédio de três do chão e andar unifamiliar, no terreno sito em Jacóes de Lima, deste concelho de Oliveira de Formosa com a área de dois mil quatrocentos sessenta metros quadrados a confrontar, norte com frei Soares e outros, sul com a estrada municipal de nº 1000000 número um, present com a freguesia de São Pedro com Miguel de Silva Pereira. A Câmara deliberou de por o seguinte projecto respeitante ao Regulamento Geral de Edificações Urbanas e base do Plano Geral de Urbanização.

Origem de lotamentos: Seguir-se-á por esse presente os seguintes requisitos, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue:

AMOA

Autodito foi Casado Azevedo, Casado, residente no lugar da Zambra, freguesia de Carregosa, requer certidão onde conste o país em que as urbanizações referente ao processo de obras em devendo setenta e três metros, se aprova e se essa aprovação se encontra em vigor em virtude de as obras de urbanização se encontrarem concluídas ou estiverem a decorrer e alguns prazos a que se refere o número dois do artigo vinte e quatro do decreto de devendo setenta e nove metros e três, e se para o local existe algum plano ou ante plano de urbanização, com a indicação do país e entidade que o aprovou. Pedro: Um bloco habitacional sito no lugar do Barrido de freguesia de Carregosa, composto de cave, três do chão, pelo menos de quinze e terceiro andares, com a área coberta de quatro mil e setenta metros quadrados ficando a confrontar, norte e parte com Augusto Pereira do Santo, vizinhança com a estrada, e sul com frei Luís Ferreira Rebelo. Tercero: Um terreno de sequeiro com noventa metros quadrados, sito no Barrido, freguesia de Carregosa, confrontando de norte

-6. NOV. 1934

Fl. 2

e perante com Augusto Ferreira do Santos, nascido com
a estado e sul com frei Leocádio Ferreira Rebelo; neste tra-
reno este a ser implantado o edifício a ser menciona-
do. Devidamente o parecer do Serviço Técnico, foi de da-
a seguinte informação: "Na parcela de terreno descrita no texto
apresentado está em construção um prédio aprovado e licen-
ciado a ser do processo nº 29290 e este prédio
não constituindo operações de loteamento abrangido pelo
Decreto-lei número oitenta e nove, setenta e três de seis de
Junho conforme disposto regulamentar Decreto-lei cento
noventa e quatro, oitenta e três, artigo oito de dezasseis
de Maio; Com o qual a Câmara concordou e delibera-
rou de fôrça."

— foi Domingos Herculano Campos, residente
no lugar de Bica, regular de Bica, segue certidão
comparativa de que o terreno sito em Bica de Bica, pres-
crito no artigo referido como número 29290 e este prédio
e de to, de regular de Bica, não está abrangido por ope-
rações de loteamento a que se refere o artigo primeiro do decreto-
lei número oitenta e nove, setenta e três de seis de Junho, e no
caso afirmativo se pudesse o número 29290 do respectivo
plano, se ainda está em vigor, e se estão reservados os sites
e operações definitivamente a ser referidos no número quatro
do artigo treze do citado decreto. Temos onde vai ser con-
tuido um prédio que já tem o processo aprovado como o núme-
ro setenta e oitenta e três. Devidamente o parecer do Serviço Téc-
nico, foi de a seguinte informação: "Na parcela de ter-
reno descrita no texto apresentado está em construção um prédio
aprovado e licenciado a ser do processo número oitenta e
oitenta e três, não constituindo operações de loteamento abrangido
pelo Decreto-lei número oitenta e nove, setenta e três, de seis
de Junho, conforme disposto regulamentar Decreto-lei cento
noventa e quatro, oitenta e três, artigo oito de dezasseis de
Maio; Com o qual a Câmara concordou e deliberou de
fôrça."

-6. NOV. 1934

José Rocha da Silva parava, residente na Rua do
Meiung José da Costa, cento setenta e quatro, seis vid de
segua de se certificadas, que temo onde a constar
a sua vocação a que se refere processo de obras número cin-
quenta e oito / oitenta e quatro, deferido por este Câmara em
trinta e um de junho, do corrente ano, conforme licença, quatro-
cento e cinquenta e dois, e onde consta a DER e o número do
plano de loteamento em vigor, ou caso o mesmo não exist, a
DER em que o loteamento de urbanização não aprovado e de
essa operação de encaixar em vigor, em virtude de as obras
de urbanização se encontrarem concluídas, ou estarem a decorrer,
alguns do prazo a que se refere o número dois do artigo trin-
ta e quatro, do Decreto dei duzentos oitenta e nove / setenta e
três e se para o local existe algum plano ou ant. Plano
de urbanização, com a indicação da data e entidade que
o aprova.

AMOA

Processo número do Serviço Técnico nº 1245,
a seguir "Urbanização" - José Rocha da Silva, dono legítimo pro-
prietário de uma parcela de terreno com a área de quatrocentos
metros quadrados e contornada, norte com limite de fazenda
Ursante com caninho, oeste com estrada, sul com auto-
mia de Pinho Oliveira, decorrente do artigo primeiro rub-
rico com o número seiscentos e três, desta parcela se
temo está em construção um prédio composto por
relevo do chão e andar, aprovado e licenciado a teor do
processo de obras número cinquenta e oito / oitenta e quatro. Face
ao exposto não constitui operação de loteamento
abrangido pelo Decreto dei duzentos oitenta e nove / se-
tenta e três de seis de junho, conforme disposição regula-
mentar Decreto dei cento noventa e quatro / oitenta e três
artigo cinco de dezasseis de maio." Com o qual a Câmara
da concorre e delibera deferir.

Interveio Usano: Confrontado, o senhor Residente
apresenta o processo de loteamento em vigor, e que do
qual, a Câmara deliberou como segue:

José Rocha da Silva, proprietário, com sede

no lugar de faxic de Cives, freguesia de Cuyfós, no
 qualidade de proprietário de um terreno, sito no lugar
 de Costa freguesia de Cuyfós, deste concelho de Oliveira
 do Terceiro, pretende lotar parte do seu terreno,
 sito no mesmo local, tendo o referido prédio e áreas
 total de aproximadamente trinta e três mil metros qua-
 drados, e encontra-se inscrita no matiz arística, sob o
 número dois mil setecentos e trinta e sete, com
 com o cartão municipal, nascente com caminhos e
 outos, sul com frei Marcos Ferreira e fronteira com
 caminho público. O terreno - lotas tem a área de
 seis mil quinhentos cinquenta e cinco metros quadros
 em cada lote tem as áreas seguintes no plano, a
 Câmara decide ou deferir, dispensando do respectivo
 plano de lotamento.

AMOA

José Luciano de Almeida, casado, resi-
 dente no lugar de Rio de Oros, freguesia de Cuyfós
 e freguesia de Almeida, são amo e legítimo possui-
 dor de um prédio composto por duas casas, terras e quin-
 tal, sito no referido lugar de Rio de Oros, que confor-
 ta de norte com Joaquim das Ilhas Trindade, sul e nascente
 com estrada e fronteira com Maria da Piedade de Jesus, inscri-
 to no matiz predial urbano sob o número de onze
 mil e nove, não lhe havendo a judicial e preten-
 deo efectuar uma escritura de divisão de com-
 munitaria, para efeito de constatar a sua parte, em que
 o plano de Almeida não ficará com uma parte com a
 área de quinhentos vinte e seis metros quadros e meio do
 quintal, e confrontar de norte com Joaquim das Ilhas
 Trindade, nascente e sul com estrada e fronteira com Joaquim
 de Almeida e Joaquim de Almeida não ficará com
 com uma parte constituída pela superfície coberta
 com cinquenta e três metros quadros e com áreas
 de quatrocentos setenta e três metros quadros e meio

de quintal e a comprouta de vore com fogueira de s' l'ra
 yeludade, nascente com Feliciano de Queiroz vore e do
 peente com Leandri s' b'ite de Jesus o do sul com a
 esteada. Leandri require se llo e' cert' p'ndo se as referidos par
 celos se situar em zona devida pelos f'ca - estruturas vel'ni
 nos pressupostos para operacois de lotamento. a Carteira
 de l'ra de s' b'ite, di' p'ncipalmente do respectivo alvará de
 lotamento.

frá Oliveira Santo, casado, residente no
 lugal do Bonito, freguesia de F'jos, este concelho de l'ra
 vel'ra de Queiroz, e' dono legitimo de um terreno seg'ntes
 na mat'ria registada com o numero 1000000 e de s' b'ite,
 no mesmo lugal e freguesia, que compo'nt' a norte com Bel
 s'io Luis do Santo e vore, sul com caminho de s' b'ite
 a frá de Bonifacio e vore, nascente com o terreno de s' b'ite
 de s' b'ite, e p'nte com o terreno de s' b'ite. P'nte do
 terreno de s' b'ite, mas p'nte de s' b'ite
 com uma compo'nt' de s' b'ite, com a' d'ra de s' b'ite de
 quatro metros quadrados e, e' compo'nt' do terreno de s' b'ite
 Luis do Santo, sul com caminho de s' b'ite, nascente com
 frá de Oliveira Santo e p'nte com esteada de Queiroz. Leandri
 require se llo e' cert' p'ndo se o referido terreno possui as f'ca
 estruturas vel'ni nos pressupostos para operacois de lotamento.
 a Carteira de l'ra de s' b'ite de respectivo alvará
 de lotamento.

AMOA

frá Odria Pereira de Oliveira, vi'va; frá
 Manuel Pereira de Queiroz, solteiro vel'ra, e Manuel
 Carlos de Oliveira Queiroz, solteiro, vel'ra, todos residentes
 no lugal de Jesus, freguesia de s' b'ite de Queiroz
 este concelho de Queiroz de Queiroz, s' b'ite com propriedade
 na propriedade de metade de Queiroz para a primeira requere
 rente, e de uma quarta parte de Queiroz para cada um dos
 segundos e terceiros requerentes, de uma terra de Queiroz de s' b'ite
 vel'ra de Jesus, s' b'ite de freguesia de s' b'ite de Queiroz de Queiroz
 de Queiroz, e compo'nt' do terreno de s' b'ite, nascente com o

correlico, sul e prante com fr^o Frederico Goncalves o inscrito
no respectivo usagio sob o cargo mistico de mil quinhentos
sessenta e cinco. Pretendem os requerentes conseguir
os seus habilitados nos parcelos e seguir despois:

— Maria Otavia Felicia de Oliveira, fidejussora e portadora
de uma parcela de terreno com a area de mil seiscentos e
dez metros quadrados, a confundir; nome com fr^o Manuel
Felicio de Almeida e Manuel Carlos de Oliveira Almeida, um
cento como o correlico, sul e prante com fr^o Frederico
Goncalves: — fr^o Manuel Felicio Almeida, fidejussora e

portadora de uma parcela de terreno com a area de nove-
centos sessenta metros quadrados a confundir; nome com
a estada, nascente como o correlico, sul com Maria
Otavia Felicia de Oliveira e do prante com Manuel Car-
los de Oliveira Almeida (por caminho de servidao aberto
recentemente). Para o fr^o Manuel Carlos de Oliveira Almeida
fica a portadora de uma parcela de terreno com a area de
novecentos sessenta metros quadrados e g^o e confundir;
nome como o correlico, nascente com fr^o Manuel Felicio
Almeida, (por caminho de servidao aberto recentemente)

sul com Maria Otavia Felicia Oliveira e prante com
fr^o Frederico Goncalves. a Camara deidade ou Pudeja, por
parte de Pudeja - cotulhas e de parte em reservo g^o de
Pudeja.

Participacao de loteamento: Segue-se a seguir foi present
o requerimento de Joaquim Felicio de Silva, casado, resi-
dente no lugar de Beifomes, freguesia de Santiago de
Riba-Ua, que em virtude do seu processo de lote-
amento de sessenta lotes e quatro, no qual pro-
cede ao loteamento do pradio com a area de nove mil
seiscentos e noventa e nove metros quadrados, a dividir
em lotes de seguinte forma: lote um com qua-
tracentos metros quadrados; lote dois com quinhentos e
trinta metros quadrados; lote tres com seiscentos e qu-
arenta e cinco metros quadrados; lote quatro com oito-
centos sessenta e quatro metros quadrados; lote cinco

AMOA

come um deluzo menos quaddado; lot seis come um cento e seis metros quaddado; lot sete come um cento e trinta e tres metros quaddado; lot oito come um cento e oitenta e oito metros quaddado; lot nove come um duzentos e dez metros quaddado; lot dez come um cento setenta e cinco metros quaddado. A Câmara delibero (disponso), digo, deferio o respectivo pedido.

Relativamente aos requerimentos que antecedem, o chefe de Secretaria pediu licença para reformar que, na-venho lugar do loteamento definido no artigo primeiro, do decreto nº número duzentos oitenta e nove / setent, e oito, de seis de junho, a Câmara carece de competência para subscrever o respectivo alvará por simples certidão da deliberação tomada nesse sentido. Por isso, o decreto já acima referido e o número seis da circular número vinte e nove, do Sr. Governador do Planejamento Urbanístico, transcritos pela circular número dez / setenta e oito, de seis de junho, do Sr. Chefe de Secretaria de Urbanização de Arara, confirmam o exposto. Nos termos do número um, do artigo décimo quarto do já citado diploma, tais actos são nulos e de nenhum efeito.

Alteração ao Plano de Actividades para 1984

Uma por unanimidade, foi deliberado aprovar a proposta do vereador Senhor Aulindo Correia, para alteração do Plano de Actividades para o ano de um novecentos oitenta e quatro, a qual se traduz no prolongamento da parquitectura do caminho posterior de Lufopês, na freguesia de Cesár, para o lado da zona industrial, já incluído no referido Plano, tendo em atenção que aquela freguesia havia pedido a revisão do Plano no qual respecta à estrada Carvoas / Primeira para uma vez investida a quantia de apenas um noventa e cinco contos em vez dos três um cento oitenta e seis contos previstos inicialmente, daí resultam:

101
[Signature]

do uma diferença de dois mil noventa e um contos
a aplicar na obra em causa.

11ª Puncta:

Consteção da Escola Secundária de Couto
de Cucujães - Aquisição de terrenos:

Em seguida, o Senhor Presidente leu o
o officio numero sete mil oitocentos sessenta e seis, de
trinta de Outubro futo, do Director das Consteções
Escolares do Couto, de Coimbra, que acompanhava um
requerimento a solicitar para sustentar o respectivo pro-
cesso de aquisição, para o Estado, seja certificado se a
parcela de terreno a seguir descrita e destinada á obra
em epigrafe, está ou não sujeita a loteamento urbano, nos
termos do decreto-lei numero duzentos oitenta e nove / seten-
ta e três, de seis de Junho: parcela de terreno com a área
de vltm metros quadrados, o parte do prédio inscrito
no cadastro predial municipal sob o artigo mil setecentos se-
ssenta e um, pertencente a José Ribeiro Leal e mulher
Luiza Alberta da Costa Leal. Depois de apreciar o
pedido e considerando a informação dos serviços técni-
cos de obras, a Câmara deliberou por unanimidade
mandar certificar que a parcela de terreno acima
descrita não está sujeita a loteamento urbano.

AMOA

Pagamento Autorizado: P. u. d. cent, e Câmara autorizou
os pagamentos no montante de sessenta e quatro mil
noventa e um escudos, referente ás autorizações
de pagamento dos números: mil oitocentos noventa e três, mil
oitocentos noventa e cinco, mil oitocentos noventa e seis,
mil oitocentos noventa e nove e mil noventa.

Seguidamente, sob proposta do Senhor Presidente e
para efeito de se tornarem definitivamente executivas estas deli-
berações, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse feita
na presente reunião, nos termos do numero quatro,
do artigo cento e cinco, do del. numero setenta e nove,
setenta e sete, que no final da reunião, foi lida

13. NOV. 1934

e aprovada por unanimidade. Erguida a ordem de trabalho, e não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Alexandre Soares Pinheiro, assessor judicial, registei subscrito e assinado.

AMOA

Coriolano Valente de Jesus Costa

Leopoldo de Aguiar Soares Pereira

Antônio Gomes Leão

Amândio Américo do C. F. Ferraz

Alexandre Soares Pinheiro